

66-Pedro Costa

De: pedro.m.r.costa@sapo.pt  
Enviado: segunda-feira, 16 de Julho de 2007 19:14  
Para: Comissão 8ª - CECC  
Assunto: Lei 148/X: Opinião

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos(as). Sres(as) Conselheiros(as),

Venho desta forma manifestar a minha preocupação relativamente a dois artigos da proposta de Lei 148/X.

Sou funcionário não Docente de uma instituição de ensino superior e assim sendo, não poderia deixar de participar e emitir a minha modesta opinião para esta discussão. Em termos gerais estou de acordo com a proposta de lei, entendo que faz falta e que é urgente.

No entanto e como já referi, as minhas preocupações prendem-se com:

1 - Artigo 81º - Composição do Conselho Geral Entendo que a formação de equipas pluridisciplinares desenvolvem um trabalho mais consistente, pois a sua composição permite uma visão mais global dos problemas. Foi com este intuito que participei em quase todos os órgãos de gestão das instituições por onde trabalhei. A participação de funcionários não docentes nos órgãos de gestão permite que o órgão tenha mais uma visão na resolução dos problemas. Os funcionários não docentes são um grupo de pessoas, em muitos casos altamente qualificados, que faz parte das instituições de ensino superior. Porquê não aproveitar a sua opinião? Porquê deixar a possibilidade de participação deste grupo de pessoas, alguns com grande experiência, nas mãos das Instituições, quando a presença dos outros grupos é obrigatória? Não é intuito desta lei ter os melhores na gestão das organizações? Nos melhores não poderão estar não docentes?

2 - o artigo 86º - Designação (Reitor e Presidente) Outra definição que me preocupa é a de que só pessoas com as mais elevadas habilitações são as que têm condições para gerir uma instituição de ensino superior. Isto preocupa-me tanto como se definissem que na comissão de educação, ciência e cultura só poderiam ter assento deputados investigadores ou deputados com um Doutoramento ou que os deputados da Assembleia da República só o poderiam ser se fossem cidadãos com o Doutoramento. Quantas pessoas conhecemos que, detentoras de licenciatura, são tão ou mais profissionais dos que possuem um doutoramento ou um pós-doutoramento?

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Costa